

PROCESSO Nº 206/2018**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA DE SAÚDE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30 horas** do dia **10 de janeiro de 2019**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço Por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares destinado à Aquisição de Insumos e Equipamentos para o Setor de Manutenção da Secretaria da Educação.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, Móveis e Eletros, Computadores e Impressoras, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o prescrito no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº 48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 19:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Operação 006, Agência 0420, Conta nº 4-6, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no local a ser indicado na solicitação;

4.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do serviço(s), e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de correção de valores, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O objeto desta licitação será adquirido com os seguintes recursos:

- Da União, R\$ 131.470,18, correspondentes a 76% do total – Provisionados na conta: 20.04 – 2412 – BLMAC FNS – Outras Ações de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 44905208, Códigos de Despesa: 23 e 24;

- Do Município, R\$ 32.867,55, correspondentes a 18,99% do total – Provisionados na conta: 20.05 – 1.420 – BLINV FNS – Investimentos, Obras e Outras Ações e Serviços em Saúde, Elemento de Despesa: 44905208, Código de Despesa: 28;
- Do Município/PROGEM, R\$ 8.678,43, correspondentes a 5,01% do total – Provisionados na conta: 0301 – 2.214 – FUNJURE - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e Reparelhamento, Elementos de Despesa: 44805242 e 44905235, Código de Despesa: 22;

8.2 Valor Total Estimado, Máximo: R\$ 173.016,16 (cento e setenta e três mil e dezesseis reais e dezesseis centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s);

9.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art. 9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, acompanhado de cópias da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até às **13:30 horas** do dia **10 de janeiro de 2019**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° **83/2018**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **10 de janeiro de 2019**.

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com marca e com o número do registro na ANVISA, no caso, em particular, dos equipamentos médico-hospitalares, itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, (dos exigidos)**, e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com as especificidades constantes do Anexo II - Termo de Referência;

Obs.: O isento de registro deve ser comprovado mediante apresentação da Norma Legal que o isenta.

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores.

14.8.6 Da Declaração de que se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30, se compromete a apresentar os respectivos Catálogos/Manuais Técnico, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, no Almoarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC, para efeito de compatibilização, do padrão, das cores, tamanho e dimensões.

NOTAS:

- **Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;**

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **83/2018**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **10 de janeiro de 2019**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida

pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.3.1 Para a empresa que cotar os itens 04, 05, 08, 09, 20, 21 e 26:

16.3.1.1 Cópia do Alvará Sanitário do Município da sede do proponente, em vigência;

16.3.1.2 Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE), em vigência;

Obs.: A empresa isenta da AFE deve comprovar a isenção mediante apresentação da Norma Legal que a isenta.

16.3.2 Para a empresa que cotar o item 01 - Ar Condicionado tipo “Split” 12.000 btu/h quente/frio:

16.3.2.1 Apresentar Prova de Registro e Regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s), Engenheiro Eletricista ou Técnico devidamente registrado no CREA/CAU ou entidade da classe competente, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigência.

16.4 QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

16.4.1 Para a empresa que cotar o item 01 - Ar Condicionado tipo “Split” 12.000 btu/h quente/frio:

16.4.1.1 Comprovar através de atestado, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, ter executado ou estar executando serviço similar e compatível com o item licitado.

16.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

16.5.1 Para a empresa que cotar o item 01 - Ar Condicionado tipo “Split” 12.000 btu/h quente/frio:

16.5.1.1 Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou

contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

16.5.1.2 Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar termo de compromisso, comprometendo-se a contratá-lo até a data da assinatura do contrato, se vencedora.

16.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.6.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.7 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.7.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.7.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada, fica facultado ao Pregoeiro consultar sua regularidade via site durante a sessão;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

- 17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 17.9 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);
- 17.10 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;
- 17.11 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;
- 17.12 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;
- 17.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;
- 17.14 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;
- 17.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;
- 17.16 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;
- 17.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;
- 17.18 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.19 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Item**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

21.5 Entregar os produtos correlatos aos respectivos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30, acompanhados dos Catálogos/Manuais Técnicos correspondentes;

21.6 Oferecer garantia de no mínimo 01(um) ano, aos respectivos itens: 05, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 25, 26, 27, 29 e 30, cabendo-lhe ainda a substituição do produto que apresentar avaria dentro do prazo da garantia, em prazo não superior a 10(dez) dias, a contar da data da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante;

• DO CONTRATANTE:

21.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

21.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

21.7 Realizar a gestão/fiscalização das Atas através dos respectivos gestores:

Da Secretaria de Saúde: Claiton Camargo de Souza, e-mail: claiton.camargo@saudelages.sc.gov.br, tendo como substituto a servidora: Francine Formiga – e-

mail: francine.formiga@lages.sc.gov.br.

Da Procuradoria-Geral do Município: Adilson Roberto Warmling, e-mail: herr_warmling@hotmail.com, tendo como substituto a servidora: Maria Eduarda Bueno Figueiredo – e-mail: duudabueno@outlook.com.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO:

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

25.4 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser substituído(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site: www.lages.sc.gov.br.

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 10 de dezembro de 2018.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

Odila Maria Waldrich
Secretária de Saúde

ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° _ PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018 PROCESSO N° 206/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA DE SAÚDE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 79/2018 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei n° 10.520/02, pela Lei Complementar n° 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares, Móveis e Eletros, Computadores e Impressoras, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no local a ser indicado na solicitação;

2.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 83/2018.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICACÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLAUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta), mediante Nota Fiscal e conforme disponibilização do Recurso em conta;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do serviço(s), e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

5.7 Na hipótese de correção de valores, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O objeto desta licitação será adquirido com os seguintes recursos:

- Da União, R\$ 131.470,18, correspondentes a 76% do total – Provisionados na conta: 20.04 – 2412 – BLMAC FNS – Outras Ações de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 44905208, Códigos de Despesa: 23 e 24;
- Do Município, R\$ 32.867,55, correspondentes a 18,99% do total – Provisionados na conta: 20.05 – 1.420 – BLINV FNS – Investimentos, Obras e Outras Ações e Serviços em Saúde, Elemento de Despesa: 44905208, Código de Despesa: 28;
- Do Município/PROGEM, R\$ 8.678,43, correspondentes a 5,01% do total – Provisionados na conta: 0301 – 2.214 – FUNJURE - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e Reaparelhamento, Elementos de Despesa: 44805242 e 44905235, Código de Despesa: 22.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

- **DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

- **DO CONTRATANTE:**

7.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.7 Realizar a gestão/fiscalização das Atas através dos respectivos gestores:

Da Secretaria de Saúde: Claiton Camargo de Souza, e-mail: claiton.camargo@saudelages.sc.gov.br, tendo como substituto a servidora: Francine Formiga – e-mail: francine.formiga@lages.sc.gov.br.

Da Procuradoria-Geral do Município: Adilson Roberto Warmling, e-mail: herr_warmling@hotmail.com, tendo como substituto a servidora: Maria Eduarda Bueno Figueiredo – e-mail: duudabueno@outlook.com.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser substituído(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

13.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site: www.lages.sc.gov.br

LAGES, SC, em de de 2019

Prefeito



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e Contratos

Setor de Licitações e Contratos – Rua Benjamin Constant, 13 – Centro Lages/SC CEP 88.501-900
Fone (49) 3221-1169 e-mail licita3@lages.sc.gov.br

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem

Gestor de Contrato

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 – PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETROS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
1	<p>Ar Condicionado tipo "Split" 12.000 btu/h quente/frio. Apresentação: Aparelho Split de ar condicionado e climatização 12.000 btus quente/frio. Na cor Branca. 220v ou bivolt. Potência mínima de 1.000W. Marca de referência: Komeco. Modelo de Referência: KOHI 12FC 1HX / KOHI 12QC 1HX - linha inverter quente/frio. Características: O aparelho deve apresentar Selo do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Com entrega e instalação. Garantia mínima de 03 anos para o motor-compressor e 01 ano de garantia para os demais componentes. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	4	R\$ 1.480,67	R\$ 5.922,68
2	<p>Armário de aço para escritório c/ 2 portas. Modelo de referência: Armário de aço montável econômico Ap408sl pandin - cinza. Características: Estrutura em aço chapas 26 e 24 (0,45 e 0,60mm), 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm. Capacidade por prateleira 40kg. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc. Dobradiças externas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, kit pé regulável, pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza. Dimensões aprox.: 180x70x40cm(AxLxP) (variação até 10%). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	3	R\$ 598,22	R\$ 1.794,66
3	<p>Cadeira Secretária Giratória com Braço Regulável. Apresentação: Na cor Preta, com cinco rodízios, em base estrelada. Com sistema de ajuste de altura. Referência Escritório NR17. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	10	R\$ 211,37	R\$ 2.113,70
4	<p>Cadeira secretária palito sem Braços. Apresentação: Na cor preta. Base fixa. Estrutura de aço. Assento e encosto em polipropileno . Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	30	R\$ 110,87	R\$ 3.326,10
5	<p>Escada de aço e alumínio de 02 degraus. Apresentação: entrega por unidade. Características: dobrável, possuir patamar, pés e acabamentos em polipropileno antiderrapante.</p>	UND	2	R\$ 118,99	R\$ 237,98
6	<p>Lixeira de plástico branca 30L. Apresentação: Na cor branca. Capacidade para 30 litros. Características: De plástico. Com tampa. Pedal antiderrapante. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no</p>	UND	3	R\$ 49,78	R\$ 149,34

	que couber.				
7	Mesa p/computador escritório MDF bege. Características: Em MDF; com pés metálicos, com suporte para teclado, CPU Impressora e mouse; possuir 3 a 4 gavetas. Garantia de 3 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	11	R\$ 423,30	R\$ 4.656,30
8	Mesa para impressora. Características: Na cor branca. Mesa tipo escrivaninha, produto confeccionado em mdf, com borda em PVC, medindo aproximadamente 50x40x70cm (variação até 10%), tampo de 15mm de espessura, estrutura de aço tubular em forma de tubo oblongo medindo 0,05x0,03cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
9	Mesa redonda 4 lugares. Características: Cor areia. Produzido em MDF com 15mm re-engrossado com mais 15mm de laminado tipo"fórmica", totalizando 30mm de espessura. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC 30 x 4mm de espessura. Pé cruzado de aço em estrutura tubular com ponteiros em PVC, medidas aproximadas: 1200x740x1200mm (variação até 10%), tampo em MDF. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
10	Armário vitrine. Características: 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões prox.: 0,65m x 0,40m x 1,65m (variação até 10%). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	2	R\$ 1.048,47	R\$ 2.096,94
11	Aspirador de secreções elétrico móvel. Apresentação: Funcionamento contínuo, baixo nível de ruído (abaixo de 60 db a 1m); equipado com motor 1/4 hp totalmente isento de óleo; fluxo aspiratório regulável de 0 a 25 pol / hg; possuir manômetro de vácuo (vacuômetro) com escala de 0 a 30 pol / hg; frasco coletor de vidro, graduado, e com capacidade entre 4.000 a 6.000ml, dotado de triplo sistema de segurança contra excesso de líquidos, ou seja, sistema anti-transbordamento tipo bóia, frasco de segurança com capacidade para 250ml e filtro bacteriológico o qual impede que a passagem de fluidos aquosos contaminem a bomba de vácuo; montado sobre rodízios e possuir haste para transporte. Voltagem 220v e frequência de 60 hz. Peso variável entre 10 a 13kg. Com registro na Anvisa e garantia mínima de 01 ano.	UND	1	R\$ 6.362,66	R\$ 6.362,66

12	<p>Bisturi Elétrico/ Eletrocautério. Características: Para realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e alta complexidade. Com modo monopolar, com, no mínimo: corte puro, com potência nominal de 0 a 300 Watts, ou superior. Sendo que, para uma impedância entre 200 a 400 ohms, a potência não deve reduzir mais do que 20%; cortes com coagulação, com potência de 0 a 200 Watts, ou superior; coagulação, dissecação, com potência máxima de 120 Watts ou superior; coagulação fulguração média (spray ou equivalente), com potência máxima de 120 Watts ou superior; coagulação, fulguração baixa (soft ou equivalente), com potência de 120 Watts ou superior. Com Modo bipolar com potência nominal de 0 a 70 Watts ou superior. Indicador audiovisual para cada função. Controles e displays independentes para os modos monopolar e bipolar. Com pedal independente para modos monopolar e bipolar. Sistema de monitorização do contato do eletrodo de retorno, com avaliação de impedância de contato, com aviso audiovisual de falhas. Deve possuir no mínimo 01(uma) saída bipolar e 02(duas) saídas monopolares. Deve permitir o uso de placa adesiva descartável com face única e bipartida. Possibilidade de funcionamento com 02(duas) canetas simultâneas em modo monopolar por meio de pedal e acionamento manual. Plugues diferenciados para cada função. Diferenciação por cores para corte e coagulação. Com alarmes audiovisuais para problema de conexão do eletrodo de retorno; problema de contato entre eletrodo de retorno e a pele do paciente; falhas eletrônicas e falhas em acessórios. Painel blindado a prova d'água e caixa a prova de respingos. Acompanhado de, no mínimo, para cada unidade: 01(um) pedal duplo monopolar; 01(um) pedal bipolar; 04(quatro) canetas descartáveis; 1 placa neutra com cabo, 01(um) rack(carro) com rodízios/travas. Tensão de alimentação elétrica para todos equipamentos descritos 127/220V 60Hz com seleção de tensão automática e cabo de alimentação elétrica novo padrão brasileiro. O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, e demais itens indispensáveis ao funcionamento solicitado; Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima; Manuais técnicos e operacionais em português; Garantia de 12 meses ou superior; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	1	R\$ 3.719,58	R\$ 3.719,58
13	<p>Carro para curativo. Acompanham o produto: 1 balde 5 litros em alumínio e 1 bacia 3 litros em aço inox. Características: Armação tubular com tampo e prateleira de chapa de aço em pintura epóxi, suporte para balde e bacia inox, pés com rodízio de 3". Dimensões aproximadas (variação até 10%) 0,75x0,45x0,80m (CxPxA). Com varanda. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	4	R\$ 738,33	R\$ 2.953,32

14	<p>Eletrocardiógrafo. Acompanham o produto: 1 cabo de paciente 10 vias; 4 eletrodos clip adulto; 6 eletrodos de sucção adulto; 1 cabo de força de 3 pinos (2,5m); 1 manual do usuário em português e certificado de garantia. Características: 3 canais, 12 derivações. ECG: detecção da onda "R", por software inteligente; reconhecimento e validação do pulso de marca-passo; cabo de ecg com derivações: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 a V6; faixa de medição: 30 a 300 bpm; precisão: 1 bpm ou 2% (qual for o maior); filtro off: 0,05hz a 100hz; sensibilidade: 0,5 - 1 - 2mv/cm; retorno após desfibrilação: menor 9 seg. Alarmes em mensagem visual de eletrodo solto e bateria fraca. Display gráfico 128 x64, cristal líquido, backlight azul; ajuste de ganho de ½, 1 e 2 mv/cm; ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria; dados de impressão: 12; derivações de ecg, sinal de calibração 1mv/10mm, frequência cardíaca, sensibilidade, velocidade, filtro e tempo de registro; modo manual: registro livre de cada derivação; modo automático: registra 4 segundos de cada uma das 12 derivações pressionando-se apenas uma única tecla; mensagens diversas; filtros digitais; filtro notch de 60 hertz; aquisição simultânea das 12 derivações; registra as arritmias no mesmo instante em todas as derivações. Alimentação por rede elétrica de 220v; bateria interna de 12vdc/1,3ah. Com registro na Anvisa e garantia mínima de 01 ano.</p>	UND	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
15	<p>Esfigmomanômetro adulto grande/obeso- Aparelho de Pressão Arterial. Características: Com diâmetro de 34cm até 52cm manual, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg com escala de 0 a 300 mm/hg; braçadeira em Nylon, fecho de velcro, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	6	R\$ 68,45	R\$ 410,70
16	<p>Esfigmomanômetro Adulto. Características: Montagem do equipamento livre de engrenagens. Resistência a quedas. Manômetro com giro de 360º. Mostrador variando de 0 a 300 mmhg. Com aneróide e pêra não acoplados. Manguito e pêra de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço. Tamanho de 26 a 32 cm. Peça aneróide. Braçadeira tamanho adulto. Pera de insuflação com válvula. Bolsa para acondicionamento do produto. Precisão certificada pelo Inmetro de + MMHG e garantia de calibração de no mínimo 5 anos.</p>	UND	6	R\$ 69,83	R\$ 418,98
17	<p>Esfigmomanômetro infantil - Aparelho de Pressão Arterial. Características: De alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg com escala de 0 a 300 mm/hg; braçadeira em Nylon, fecho de velcro, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, pera insufladora de Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	6	R\$ 61,26	R\$ 367,56

18	<p>Estetoscópio adulto. Características: Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando a cabeça do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentas de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	6	R\$ 65,50	R\$ 393,00
19	<p>Foco cirúrgico de solo móvel. Modelo de Referência: FL-2000 ALd 24 E MEDPEJ ou similar. Acompanha o produto: Manopla removível e autoclavável, Manual de Instruções e termo de garantia. Características: Sistema de iluminação com 24 LED's (Diodo emissor de Luz). Luminosidade aproximada de 140.000 LUX. Haste giratória. Rodízios em material resistente. Vida útil mínima dos led's de 35.000 horas e média de 50.000 horas. Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Controle por painel com teclas e indicadores de intensidade com cinco níveis de ajuste (20 a 100%). Display TFT (tela colorida). Touch screen (sensível ao toque) com 20 níveis de ajuste de intensidade de luz (de 05 a 100%). Indicador do nível de carga da bateria, indicador de falta de energia, ajuste de intensidade da luz do display e relógio, idiomas em português, inglês e espanhol, ajuste de cor em 09 níveis (de 3200 a 5200 K). Função luz verde para iluminar ambiente em vídeo cirurgia. Módulo de emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12V com autonomia mínima de até 03 horas com a luz na intensidade máxima. 220v ou bivolt. Garantia de fábrica. Em conformidade com Normas: NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2, com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	1	R\$ 23.697,52	R\$ 23.697,52
20	<p>Foco refletor ambulatorial. Características: Equipamento com cúpula plástica com 01 bulbo refletor; braço articulado que permite a mobilidade do cabeçote em diversas direções com afastamento e aproximação da cúpula com relação à superfície; horizontais para esquerda e direita de 170° com relação à posição normal. Chave liga-desliga; refletor dicróico que permite a redução de calor e melhor dispersão da luz com filtro anti-térmico e linhas multifacetadas; temperatura mínima de cor de 3500 k; transformador; pintura eletrostática em epóxi; cabo de alimentação da rede de energia elétrica; base móvel com 4 rodízios. Possuir bateria interna recarregável. Rede de alimentação de 60 hz. e tensão de 220v. Corrente alternada, bifásico, com intensidade média de iluminação de 60cm a 80cm de distância. Lux de 15.00 a 25.000. Lâmpada halógena de 12v - 55w. Diâmetro do campo luminoso de 200 a 300mm. Profundidade de 180 a 200. Com registro na Anvisa e garantia de no mínimo 01 ano.</p>	UND	2	R\$ 582,18	R\$ 1.164,36
21	<p>Mesa auxiliar para instrumental. Características: Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Rodízios e freios, dimensões aproximadas: 40x40x80cm (CxLxA) (variação até 10%). Tampo e prateleira inferior em aço inoxidável. Pés em tubo de aço inoxidável. Registro na Anvisa. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	2	R\$ 445,33	R\$ 890,66

22	<p>Mesa cirúrgica mecânica. Acompanha o produto: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 Par de suportes de braços. Características: Base em formato de T, construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo rádio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200Kg. Garantia de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	1	R\$ 35.023,52	R\$ 35.023,52
23	<p>Microscópio laboratorial biológico. Acompanha o produto: Cabo de força com dupla Isolação 2p + t, manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; Características: 220v ou bivolt. Binocular de contraste de fase. Tubo de observação com no mínimo 160mm de comprimento com cabeçote binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; revólver porta objetiva para quatro objetivas; objetivas plana cromáticas de contraste de fase 10X Ph, 40X Ph retrátil e 100X Ph e imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (com configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188x150mm, divisão de no mínimo 0,1mm, Chariot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO.</p>	UND	5	R\$ 4.887,83	R\$ 24.439,15
24	<p>Suporte para soro c/ altura regulável e rodízios. Características: Haste em tubo de aço carbono; 4 ganchos alternados; altura regulável por meio de manipulo; pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; dimensões aproximadas: Mínimo 1000mm ~ Máximo 2100mm(variação até 10%). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT</p>	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

25	<p>Impressora multifuncional laser monocromática. Acompanha: o produto: 1 toner inicial, 1 cilindro, 1 guia de configuração rápida, 1 CD-ROM de instalação, 1 cabo de alimentação CA e garantia.</p> <p>Características: Na cor preta, 220v ou bivolt. Impressora laser, impressão monocromática (preta) em A4 e medidas inferiores; capacidade de entrada de 200 páginas. Com wi-fi. Interface USB. Funções: Impressora / Scanner / Copiadora. Tecnologia: laser. Impressão: frente e verso, automático. Scanner: Em rede colorido. Velocidade de impressão: 35 páginas por minuto. Resolução de impressão de pelo menos 1200x1200 dpi. Ciclo mensal de 50.000 páginas impressas. Conexão: Ethernet 10/100/1000 e WIFI IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional suportado Windows 8 ou superior. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	4	R\$ 1.566,33	R\$ 6.265,32
26	<p>Lousa interativa Touch Screen de 80" ou superior. Acompanham o produto: 04 canetas inteligentes, kit de fixação na parede, Cabo USB, apontador, Guia de instalação e Termo de garantia.</p> <p>Características: 220v ou bivolt. Que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows (mínimo 7, XP e Vista) e linux; possuir apagador e mouse; possuir interface usb; Grava em vídeo todos os trabalhos realizados. Salva arquivos em HTML,PDF, JPEG, PNG, GIF, PCX, Bitmap,GIG, MAC/OS, entre outros. Com teclado virtual. Exporta gráficos em WORD e HTML. Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	1	R\$ 4.046,67	R\$ 4.046,67
27	<p>Microcomputador de 02 núcleos. Apresentação: Conjunto de gabinete completo na cor preta com fonte, cabo de energia (padrão 2p+t), monitor LED de 19,5" ou superior, mouse, teclado e estabilizador.</p> <p>Características: Processador de referência: i3 da 7ª geração ou superior. HD de 500GB. Memória Ram de 8Gb. Com gravador de DVD. Demais características conforme termo de referência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	11	R\$ 1.837,07	R\$ 20.207,77
28	<p>Projeto Multimídia de no mínimo 2.700 lumens. Apresentação: Unidade em caixa inviolada contendo 01 projetor na cor preto ou branco, 01 controle remoto com 02 pilhas AA, 01 cabo de alimentação, 01 cabo usb, 01 cd com documentação do projetor, 01 cd com software do projetor, termo de garantia e bolsa para transporte.</p> <p>Características: Com resolução nativa (utilizando-se cabo SVGA) de 800x600 pixels, estendendo-se até no mínimo 1920x1200. Relação de aspecto nativa de 4:3 e compatibilidade com 16:9. Compatibilidade de vídeo NTSC / PAL / HDTV / EDTV, entre outros. Taxa de contorno mínima de 20.000:1. Lente UHP ou UHE com foco e zoom manuais e vida útil em modo normal (não econômico) de no mínimo 4.000 horas. Nível de ruído de no máximo 38dBa. Podendo ser projetado em montagem frontal, retroprojeção ou pendurado no teto. Taxa de contraste de no mínimo 13.000:1. Com um alto-falante de no mínimo 2W de potência. Parte superior do aparelho contendo no mínimo os botões Power, Source, Mode, Menu, Resync e 04 direcionais, além de luzes indicando Power, Lamp e Temp. 220v ou Bivolt. Conexões mínimas: 01 HDMI, 02 VGAs (in), 02 Áudio stereo mini jack (01 entrada e 01 saída), 01 mini-usb, 01 S-vídeo, 01 vídeo (RCA). Garantia mínima de 01 ano (aparelho) e 03 meses (lâmpada). Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	2	R\$ 1.833,14	R\$ 3.666,28

29	<p>Tela de Projeção 1,80m X 1,80m. Apresentação: Dimensões igual ou superior a 1,80m x 1,80m, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Características: A tela permite o ganho de 1,3 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) e a existência das bordas pretas. Sustentação por tripé - tela em plástico vinil - enrolamento manual. Tubo superior e inferior em aço, galvanizado. Sistema de múltiplas paradas. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	2	R\$ 435,24	R\$ 870,48
30	<p>Televisor TV tela de LED 42". Apresentação: Na cor Preta. Polegadas igual ou superior a 42. Características: Tipo led; exibição: widescreen (16:9). Vídeo: resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); contraste dinâmico: igual ou superior a 100.000: 1 (cem mil por um); taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. Áudio: potência de saída: igual ou superior a 10w x 2 rms; estéreo; sap; saída de áudio digital; conexão para cabo de rede ethernet (LAN) integrado ao gabinete; mínimo uma entrada USB (versão mínima 2.0); igual ou superior a duas entradas HDMI (versão mínima 1.4); igual ou superior a duas entradas de RF (terrestre/cabo); sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); transmissão/recepção de tv nos sistemas NTSC, PAL-M, PAL-N, frequência 120Hz, voltagem 220V, controle remoto, cabo de força. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	1	R\$ 1.980,50	R\$ 1.980,50
31	<p>Apresentador de Slides Wirelless. Modelo de Referência: Multimidia Laser Pointer. Apresentação: Com adaptador USB, Grande capacidade do receptor, USB, Instalação Plug & play, alcance de até 15 metros, Pilha 23A inclusa. Garantia mínima 01 ano.</p>	UND	1	R\$ 42,67	R\$ 42,67
32	<p>Caixa de Som P/Computador USB 2.0. Características: Conexão USB 2.0, botão liga e desliga. Led indicador, botão volume, alimentação 5 vdc usb 2.0, cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	1	R\$ 64,94	R\$ 64,94
33	<p>Notebook de 15" ou superior. Apresentação: Caixa contendo uma unidade na cor preta, acompanhada de carregador bivolt. Mídia para restauração do sistema operacional e manual simplificado. Características: Memória RAM mínima 6Gb, mínimo de 1Tb de HD. Demais características conforme Termo de Referência. Garantia mínima de um ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	1	R\$ 1.951,36	R\$ 1.951,36
34	<p>Desumidificador de folhas A4. Apresentação: Bivolt, para no mínimo 600 folhas. Garantia mínima de 06 meses. Em conformidade com o INMETRO.</p>	UND	3	R\$ 233,99	R\$ 701,97
35	<p>Webcam HD. Modelo de Referência: Logitech C270. Apresentação: Na cor preta, em embalagem não violada. Características: Conexão USB 2.0. Microfone embutido. Demais características conforme Termo de Referência.</p>	UND	1	R\$ 113,76	R\$ 113,76

36	Balcão baixo 2 portas MDF 805x425x740mm. Apresentação: Na cor predominante Nogal (ou similar) com detalhes em preto. Com 2 portas. Medidas 805x425x740mm, com variação tolerável de (até 10%). Características: Composto por corpo, portas e tampo em madeira aglomerada de alta densidade, com 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão(BP). Porta com chave. Com bordas em fita de PVC, puxadores tipo alça em PVC.	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
37	Mesa de reunião 8 lugares. Características: Tampo oval, medidas aproximadas (variação até 10%) 200 x 110 x 74 cm (LxPxA), em MDF de no mín. 25mm com revestimento melamínico. Pés em estrutura metálica com calhas para passagem de fios. Com sapatas niveladoras. Acabamento das bordas: fita reta de 2mm. Fixação por parafusos e rodofix. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00
38	Poltrona (sala recepção), fixa 1 lugar, na cor preta. Características: Revestida em coró ecológico, linhas retas, com Estrutura em madeira maciça. 4 Pés em madeira. Espumas Assento D-26 (ou superior), Encosto e Braços D-20 (ou superior). Altura: 85 Cm, Largura: 65 Cm, Profundidade: 60 Cm (variação até 10%), com suporte para no mínimo 120kg.	UND	3	R\$ 586,27	R\$ 1.758,81
39	Cadeira presidente com encosto em tela. Características: Cor preta. Com braços reguláveis. Encosto em tela tipo Mesh ou similar. Assento fixo com espuma injetada. Com regulagem de altura a gás. Giratória, com 05 rodízios. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	8	R\$ 349,99	R\$ 2.799,92
TOTAL ESTIMADO MÁXIMO					R\$ 173.016,16

- **Especificações mínimas do Item 27 – Microcomputador de 02 núcleos:**

Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL;

A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete;

O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI;

Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n;

Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal;

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.